

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACESSO À JUSTIÇA E O DIREITO À MORADIA: O CASO DO ASSENTAMENTO URBANO DILMA ROUSSEFF CONFLITOS E CAMINHOS PARA A PACIFICAÇÃO

CONSTITUTIONAL LAW - ACCESS TO JUSTICE AND THE RIGHT TO HOUSING: THE CASE OF THE URBAN SETTLEMENT DILMA ROUSSEFF CONFLICTS AND WAYS TO PACIFICATION

*Por Ricardo da Silva Rodrigues
Doutorando em Direito na Universidade Estácio de Sá/RJ e
Sociólogo da Defensoria Pública da União em Rondônia.*

ricardorodrigues87a@hotmail.com

*Por Enmanuely Sousa Soares
Advogada OAB/RO graduada em Direito pela Faculdade de Rondônia-FARO e Letras/
Português pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR.*

sousasoares.manu@gmail.com

RESUMO

O presente artigo trata de uma área em litígio denominada Assentamento Urbano Dilma Rousseff, localizada na Estrada do Areia Branca, setor 28, quadra 553, lote 2118, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho/RO, com uma área de 381.174 m². A área começou a ser ocupada de forma desordenada em 2010, mas em 2013-2014, sofreu intensificação em sua ocupação, porém, tal área está, desde 2009, destinada à construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto na zona sul da cidade de Porto Velho ETE-Sul (processo nº 00022206820134014100).

ABSTRACT

This article deals with a litigation area called Dilma Rousseff Urban Settlement, located at Estrada do Areia Branca, sector 28, block 553, lot 2118, Bairro Novo Horizonte, Porto

Velho / RO, has an area of 381,174 m². The area began to be occupied in a disorderly manner in 2010, but in 2013-2014, it has intensified its occupation, however, since 2009 this area has been destined to the construction of a Sewage Treatment Station in the south zone of the city of Porto Velho ETE-Sul (process n° 00022206820134014100).

Palavras-chave: Direito à Moradia. Acesso à justiça. Hipossuficiente. Defensoria Pública. Agravo de Instrumento.

Keywords: Right to Housing. Access to Justice. Hypersufficient. Public Defense. Related Searches.

OBJETIVO

Demonstrar a partir do estudo de caso do Assentamento Urbano Dilma Rousseff como o acesso à justiça pode assegurar direitos fundamentais como habitação, além de mitigar presentes e futuros conflitos.

METODOLOGIA

A pesquisa foi dividida nas seguintes partes a) estudo dos artifícios de defesa apresentados pela Defensoria Pública da União em Rondônia, que constam no processo judicial n° 00022206820134014100 que tramita na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia b) trabalho de campo; e c) aplicação de questionários semiestruturados com perguntas abertas e fechadas.

RESULTADOS

O juízo *a quo*, determinou que a área do assentamento deveria ser desocupada no prazo de 2 (duas) semanas, sendo que ainda não havia previsão de onde e como realocar as dezenas de famílias ali instaladas.

Diante disso, a Defensoria Pública da União percebeu a gravidade e peculiaridade da

situação, pois essa medida causaria uma lesão grave e de difícil reparação aos direitos sociais dos moradores do assentamento, que naquele momento já haviam formado uma comunidade, com a construção de casas, comércios e relações de sociabilidade.

Assim a DPU-RO interpôs recurso de Agravo para atacar tal decisão. O Agravo de Instrumento, na época estava previsto no artigo 522 da Lei nº 5.869/1973 e previa:

Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, na forma retida, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, quando será admitida a sua interposição por instrumento.

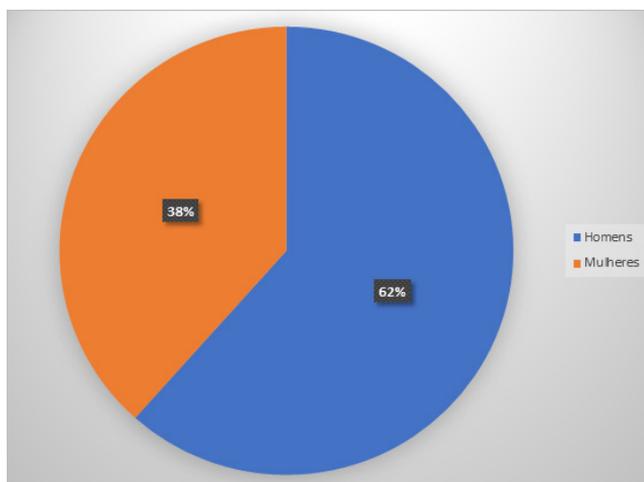
Carolina Moraes Migliavacca explica de forma objetiva que o recurso supracitado é um recurso desenhado especificamente para a reforma de decisões não-terminativas, localizadas entre o início e o fim do processo, ou seja, essas decisões interlocutórias resolvem questões incidentes, que surgem ao longo da lide e estão desligadas da decisão final, que é a sentença.

No caso em estudo, o recurso foi interposto após a expedição de um mandado de reintegração de posse. O mandado não põe fim ao processo, tanto, que até hoje tramita na 1ª Vara da Justiça Federal, foi uma decisão proferida no transcorrer do processo judicial, não extinguido sua fase cognitiva.

O trabalho de campo realizado entre a Defensoria Pública da União em Rondônia e a Universidade Federal de Rondônia possibilitou entrevistar 113 pessoas, que residem no Assentamento Urbano Dilma Rousseff (anexo I), foram coletados dados socioeconômicos, com objetivo de realizar um diagnóstico que possa identificar a situação de vulnerabilidade econômica e social, com capacidade de auxiliar na pacificação do processo de reintegração de posse em curso.

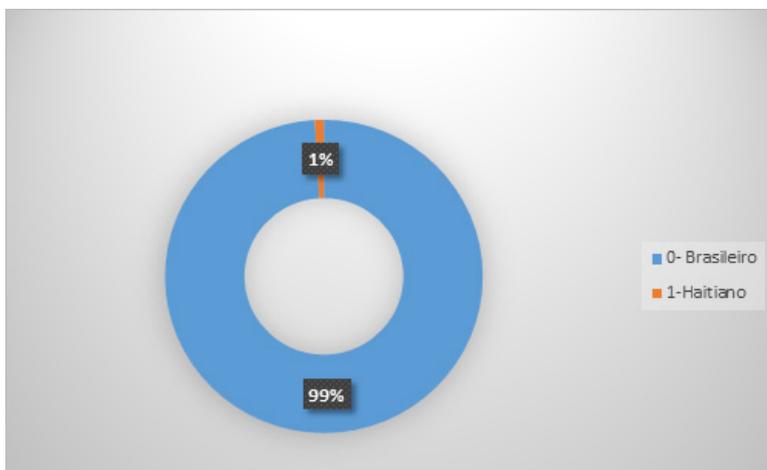
A partir dos dados coletados em campo, constatou-se que, os chefes de famílias que residem no Assentamento Urbano Dilma Rousseff têm faixa etária que varia de 18 a 78 anos, com idade média de 26,5 anos. Sendo assim trata-se de uma população jovem. Os chefes de famílias entrevistados são predominantemente do sexo masculino 62% e 38% do sexo feminino como pode ser visualizado no gráfico.

Gráfico I Estratificação da população por Sexo



Nacionalidade predominante são de brasileiros, 99%, sendo apenas um 1% de haitianos, porém relatos indicam que havia mais haitianos, mas devido ao processo de reintegração de posse que ocorreu em 2015, os estrangeiros ficaram com medo de voltar a morar na localidade.

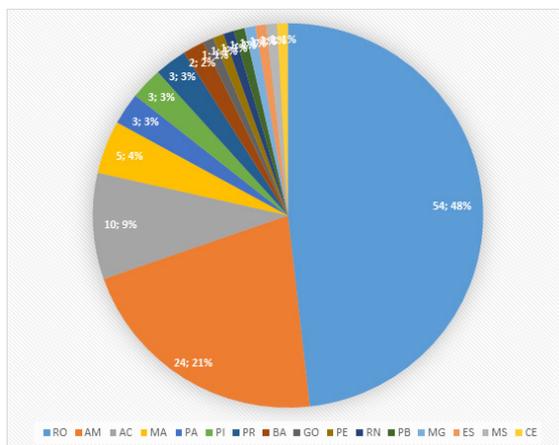
Gráfico II Nacionalidade dos Entrevistados



A população que ocupa o Assentamento Urbano Dilma Rousseff no presente, é formada por brasileiros de diversos Estados do Brasil, sendo predominante a presença de rondonienses per fazendo 54,48% da população, seguido pelos amazonenses 24,21%, acreanos 10,9%, maranhenses 5,4%, paraenses, piauienses e paranaenses, representam juntos 9,9%.

Migrantes de outros Estados da federação completam o restante da população, como mostra o gráfico II.

Gráfico III Naturalidade dos Entrevistados

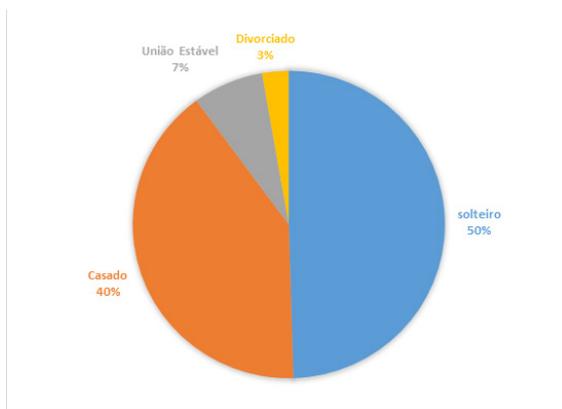


Percebe-se que a maior parte da população que habita o Assentamento Urbano Dilma Rousseff é de rondonienses, e os Estados vizinhos, Amazonas e Acre, correspondem 34,30% da população, isto provavelmente deve-se à proximidade geográfica que os Estados possuem da capital rondoniense.

Porém, também irão compor a população do assentamento pessoas de Estados não fronteiriços como Maranhão, Pará e Piauí, entre outros que somados correspondem a 10,41% da população. Este movimento populacional interestadual deve-se provavelmente à fronteira de emprego que a capital Porto Velho representou, a partir da construção das Usinas Hidroelétricas do Rio Madeira, que atraíram pessoas das mais diversas regiões do Brasil.

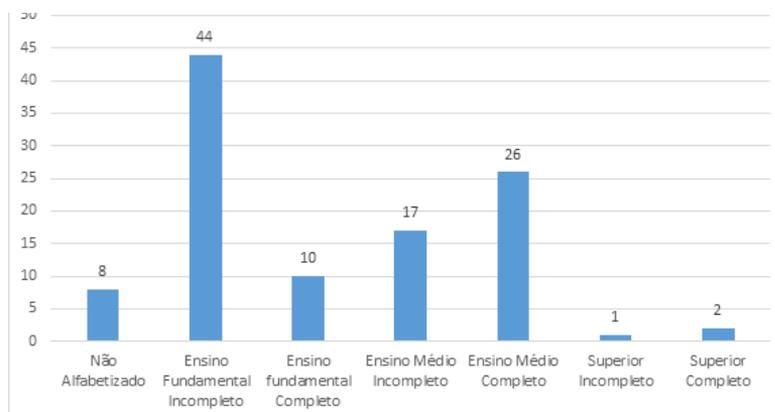
A população, em sua maior parte, 50%, é formada por solteiros; outros 40% casados e arranjos como união estável, e divorciados somam 10% - mesmo solteiros, estes são chefes de famílias, assim não residem sozinhos, são pais e mães.

Gráfico IV Estado Civil



A escolaridade dos residentes no Assentamento Urbano Dilma Rousseff, em números absolutos encontra-se em maior parte no ensino fundamental incompleto, 44 entrevistados; seguido de ensino médio completo, 26 entrevistados; ensino médio incompleto e ensino fundamental completo juntos correspondem a 27 dos entrevistados; não alfabetizados, 8 entrevistados; ensino superior completo e ensino superior incompleto são respectivamente 2 e 1 entrevistados.

Gráfico V Escolaridade

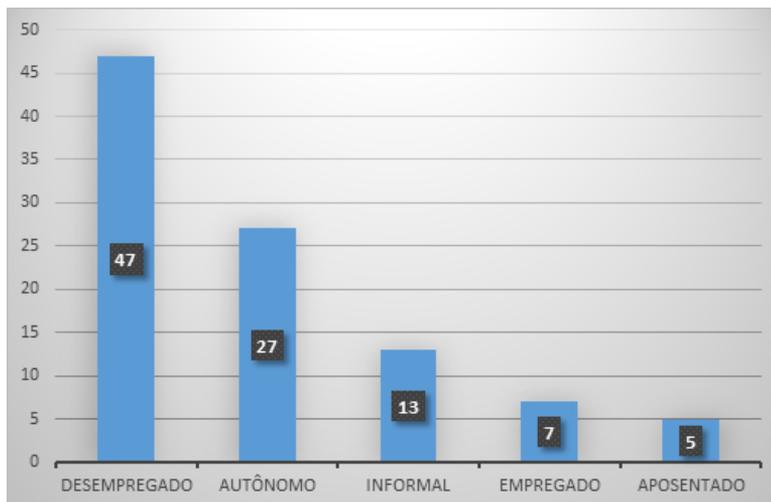


Verifica-se que a escolaridade dos entrevistados é mediana, pois 48% estão entre não alfabetizados e ensino fundamental incompleto, os outros 52% já concluíram a etapa elementar do ensino fundamental, já cursaram parte do ensino médio e desistiram ou concluíram a etapa intermediária, e 3 entrevistados ingressaram no ensino superior, sendo que 2 entrevistados já concluíram o terceiro grau.

No que tange às relações de trabalho e renda, estão da seguinte forma, apenas 12% dos

entrevistados possuem renda fixa, através de empregos assalariados ou de aposentadorias, outros 40% possuem rendas incertas, por meio de trabalhos autônomos ou na economia informal e 48% está desempregado, sem ocupação produtiva ou renda.

Gráfico VI Ocupação, Trabalho e Emprego



CONCLUSÃO

Então, pode-se identificar que o ponto mais crítico da população residente no Assentamento Urbano Dilma Rousseff está relacionado às questões de ocupação, trabalho e emprego, pois 48% da população está fora do circuito produtivo, outros 40% possuem rendimentos incertos, por meio do trabalho autônomo ou do mercado informal e apenas 13% possuem renda fixa, mediante aposentadorias ou empregados.

Mas trata-se de uma população jovem, com faixa etária média de 26,6 anos, com escolaridade mediana, assim é possível desenvolver programas de inclusão no circuito produtivo, por meio do trabalho formal ou da economia informal, seja economia popular ou solidária.

Mas é necessário, antes de tudo, garantir a esta população segurança jurídica por meio do direito à moradia, com o uso de medidas judiciais, tais quais a Defensoria Pública da União vem protagonizando por meio dos dispositivos legais, como o Agravo de Instrumento,

previsto no artigo 522 da Lei nº 5.869/1973, ou extrajudiciais, como programas de habitação, para que esta população possa desfrutar da estabilidade, e assim organizar suas relações familiares e profissionais.

Caso isto não ocorra, esta população poderá ficar migrando para outros pontos da cidade, realizado novas ocupações urbanas desordenadas que podem causar danos ao meio ambiente e à saúde pública, devido às condições insalubres das áreas ocupadas e por fim, redutos de violência urbana.

Pois trata-se de uma população jovem que necessita da garantia do direito à habitação, para construir seus laços familiares e de sociabilidade, mediado por uma porção do espaço que lhe garanta um território próprio e com segurança jurídica.

Isto poderá desenvolver a estabilidade necessária para a vida digna, que lhes possibilitará ingressar no circuito produtivo, podendo vir a deixar sua atual situação de vulnerabilidade socioeconômica, que é enfrentada por 88% da população residente no Assentamento Urbano Dilma Rousseff.

Desta forma, assegurar direitos como o aqui exemplificado direito à moradia, que trata-se de um investimento e não um gasto, um investimento na sociedade e na economia que poderá ter mais pessoas em condições de produtividade e consumo, construindo assim sua cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 5.869, 11 de janeiro de 1973. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5869.htm. Acesso em: 21/03/2017.

MIGLIAVACCA. C. M. Do recurso de agravo no processo civil brasileiro. Revista Páginas de Direito, 19 de março de 2007. <http://www.tex.pro.br/artigos/79->

ANEXO I

Tabela I - Entrevistados

Nome da Rua	Apelido	RG	CPF	Faixa Etária
Hollywood	Van	541390	631.988.192-53	39
Hollywood		48173	009.003.042-78	19
Hollywood	Jo	484486	812.311.482-68	43
Hollywood	Gordo	133264	017.207.192-50	38
Esperança		314208	652.132.542-68 608.007.182-16	41
Salmão	Sandra	1339894	033.175.502-52	23
Lisboa	Chico	1276582	027.030.352-92	23
Lisboa		1019952	011.968.852-22	27
Lisboa		750153	837.917.602-20	34
Portugal		1126522	012.043.022-35	24
Salmão		1127174	012.310.292-85	24
Tambaqui	Ronei	1120966	011.329.002-04	24
Salmão		398578	979.524.352-72	34
Tubarão	Marques	927482	898.112.402-72	28
Píaba		86542	822.811.572-53	33
Píaba		703134	999.210.302-72	42
Píaba		17319285	754.759.102-78	35
		903268	866.395.872-20	31
		882720	865.27.602-44	32
	Cruger	744999	926.168.362-20	33
	Tica	633730	662.707.402-82	53

Portugal		826353	879.340.762-87	28
Portugal		359034	180.357.521-20	59
Tubarão	Fábio	804116	819.663.852-34	33
Portugal		5759271	039.612.414-30	39
Portugal	Ney	85488799	871.921.363-87	35
Tubarão		1278388	691.312.952-15	41
Tubarão	Baixinha	482774	389.943.302-59	46
Tubarão		1202551	953.842.192-20	34
Tubarão		23077026	981.498.812-04	25
Tubarão		340875	408.522.882-04	46
Tubarão		1365162	042.417.874-52	38
Da Paz		696030	767.042.622-53	36
Da Paz	Ivan	2634067	646.159.952-53	39
Salmão				
Hollywood		670206	762.491.152-34	36
Hollywood		1398164	046.397.242-25	19
Hollywood		971561	895.798.362-72	31
Portugal		1279519	910.744.102-97	42
Portugal		930455		29
Portugal		898956	907.733.452-72	30
Portugal	Raquel	563044	648.751.722-49	38
Tambaqui		1324564	010.396.972-16	27
Tambaqui	Denis	185839	162.807.092-72	52
Tambaqui	Rai	771067	806.343.462-53	54
Tambaqui	Elson	957130	009.275.082-65	27

Nova Jerusalém		765751	732.096.002-87	44
Nova Jerusalém		325034	325.673.752-87	50
Nova Jerusalém		1102272	063.303.816-40	49
Nova Jerusalém		12047635		22
Nova Jerusalém	Mico		679.007.472-49	37
Nova Jerusalém		1289455	028.557.022-67	22
Salmão	Ana	1518373	704.198.582-29	26
Salmão		1246101	596.742.102-53	55
Salmão		1095739	008.519.692-40	27
Salmão		871139	748.897.452-20	57
Salmão		135021	341.111.092-00	56
Salmão		119933	016.779.352-78	24
Salmão		1241984	004.716.512-06	28
Salmão		1424432	041.845.672-07	18
Salmão	Rosa	677698	701.104.722-09	37
Tambaqui		686723	780.146.382-04	37
Tambaqui		11842000	018.230.882-01	24
Tambaqui				31
Tambaqui	Juliana	23757205	275.582.232-53	45
Tambaqui		929034	003.371.852-04	29
Tambaqui		1127333990	000.046.953-05	35
Tambaqui		1049812	003.076.442-45	27
Salmão		1174536	016.966.662-01	27
Salmão		899914	005.681.352-02	32
Salmão		323072	286.767.692-49	50

Salmão	Dora	781493	860.533.022-82	42
Lisboa	Everson	578435	790.055.352-53	36
Portugal	Nalva	383186	422.516.992-87	49
Lisboa	Negao	1035243	846.035.692-20	34
Lisboa	Raimundo	413787	420.328.572-00	42
Lisboa	Edileuza	1030092	981.362.324-15	40
Lisboa		606878	696.592.492-69	45
Lisboa		16315	149.306.332-49	78
Lisboa		12562815	876.409.022-15	45
Tambaqui		26554704	475.516.152-53	61
Tambaqui	Ari	28176612004-7	028.195.403-84	32
Lisboa	Junior	1473721	707.724.362-15	35
Lisboa	Neguinha	686160	690.832.822-87	44
Lisboa	Chico	235265	289.778.662-00	55
Lisboa	Geisiele	1501033	050.407.832-13	19
Lisboa	Jonison	1327668	032.837.922-08	21
Lisboa		7526894		37
Lisboa		891257	889.852.612-15	30
Lisboa		1083901	007.065.272-40	27
Lisboa		917257	767.533.012-91	33
Lisboa	Lu	274196	421.616.142-15	50
Esperança	Rael	261626	386.309.402-63	46
Esperança		1053133	870.892.032-04	39
Nova esperança		1063939	644.214.712-53	49
Lisboa	Cleo	720496	957.440.022-00	33
Lisboa	Nei	23893842	002.136.332-30	27
Lisboa		5247985		44
Lisboa		1458112	036.292.831-28	28
Lisboa		1029022	000.612.422-41	26

Lisboa		774801	770.955.962-04	45
Lisboa		1011858	992.133.542-15	44
Beco da Jamaica		827750	794.549.252-53	34
Barbara		1224732	008.219.292-83	23
Sardinha		3203516	044.640.245-13	47
Jequitiba	Porquinho			53
Esperança				38
Tainha		394303	409.724.452-34	43
Lisboa		27085023	020.089.992-97	27
Lisboa		988136	957.100.602-59	33
Lisboa		630471	485.939.822-04	48
Portugal		965923	976.519.312-20	32